ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA CORRENTE DE PRESTAÇÕES DO PARCELAMENTO

I - Dados do sujeito passivo

01 - NOME/NOME EMPRESARIAL

02 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

( )CPF ( )CNPJ ( )CEI ( )NIT

03 - TELEFONE

04 - NOME/CPF DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

II - Dados do processo a serem preenchidos pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

05 - Nº DO PROCESSO

06 - QUANTIDADE DE PRESTAÇÕES PARA DÉBITO EM CONTA

07 - VENCIMENTO DA 1ª PRESTAÇÃO A SER DEBITADA

III - Identificação bancária

08 - COMP.

09 - CÓD. BANCO

10 - CÓD. AGÊNCIA

C1

11 - Nº DA CONTA

C2

12 - NOME DO BANCO

13 - NOME DA AGÊNCIA

14 - ENDEREÇO DO BANCO

15 - TELEFONE

16 - CEP

IV - Autorização

Autorizo o Banco acima identificado a debitar na conta corrente acima indicada, nos respectivos vencimentos, o valor de cada prestação do parcelamento concedido pela RFB, referente ao processo acima identificado.

DATA

/ /

ASSINATURA DO SUJEITO PASSIVO OU RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
(autorizado a movimentar a conta bancária)

V - Considerações gerais

1. A presente autorização é válida até que ocorra a liquidação da última prestação do processo;

2. O débito em conta será efetuado na data de vencimento de cada prestação (último dia útil de cada mês); e

3. Os dados do campo III devem ser transcritos da identificação constante da parte superior da folha do talão de cheques da conta indicada.